



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.022 DE 16 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Marlene de Fatima Domingos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARLENE DE FATIMA DOMINGOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 279.793.349-49, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **VALDENIR ANTONIO ROMÃO**, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.012,56 (um mil e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 20 de maio de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL